



ANGRAPREV

Proc.nº 2023041559

Folha 594

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2023041559, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX Nº 1859, de 15 de Março de 2024, página 06, devido a um erro material, fica **RETIFICADO O VALOR**, conforme abaixo:

Onde se lê: "O valor global do contrato é de R\$: 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)."

Leia-se: "O valor global do contrato é de R\$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)."

Angra dos Reis, 26 de MARÇO de 2024.


LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

I- Nº PROCESSO: 2024008279

II- CREDOR: Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ

III- CNPJ: 05.309.718/0001-88

IV- ENDEREÇO: Rua Bruno Andrea, nº 305 – Loja 02 / Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ CEP 28820-000

V- OBJETO: inscrição de servidores para participação no Seminário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, nos dias 15 e 16 de abril de 2024, em Itatiaia/Penedo- RJ.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

VII- DO PRAZO: 15 e 16 de abril de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folder, às fls. 16-19.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme proposta de preço às fls. 19 e boleto às fls. 43-46

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de inscrição, às fls. 43-46

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso I, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 118/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

ANGRAPREV

Proc. nº 2023041559

Folha 595

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024

Assinatura

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2023041559, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX Nº 1859, de 15 de Março de 2024, página 06, devido a um erro material, fica **RETI-FICADO O VALOR**, conforme abaixo:

Onde se lê:

“O valor global do contrato é de R\$: 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).”

Leia-se:

“O valor global do contrato é de R\$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).”

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 13.467, DE 28 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELA LEI Nº 4.297, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 4.297, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis e dá outras providências,